

PORTARIA Nº 342/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA 2025 da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, bem como a Lei Complementar nº 612/2019;

Considerando o art. 27 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022 - o qual disciplina que o plano de contratações anual será elaborado por cada órgão ou entidade, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Considerando a necessidade de planejamento das licitações e contratações, com o objetivo de alcançar maior eficiência nas contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual de 2025 da Secretaria de Estado de Educação, documento orientador dos processos de aquisições de bens, serviços, obras e locações, previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de organizar as contratações do exercício de 2025 e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico da SEDUC.

Parágrafo único: O Plano de Contratações Anual deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, em local específico.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual consolida as contratações pretendidas para o exercício 2025, considerando as áreas estratégicas da SEDUC:

I - Gabinete do Secretário de Estado de Educação e seus respectivos conselhos;

II - Gabinete Adjunto de Administração Sistêmica;

III - Gabinete Adjunto Executivo;

IV - Gabinete Adjunto de Gestão Educacional;

V - Gabinete Adjunto de Gestão de Pessoas;

VI - Gabinete Adjunto de Gestão Regional;

VII - Gabinete Adjunto de Regime de Colaboração; e

VIII - Gabinete Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio.

Parágrafo único: Caso haja a necessidade de realizar licitações ou contratações emergenciais, não previstas no Plano de Contratações Anual, tais aquisições poderão ser realizadas somente mediante devida justificativa e comprovação da existência de recursos orçamentários.

Art. 3º A execução do Plano de Contratações Anual deverá ser acompanhada pelas suas respectivas áreas estratégicas elencadas no artigo anterior, devendo ser observados os prazos previstos para cada fase de contratação conforme o grau de prioridade estabelecido.

Art. 4º O acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual será gerenciado diariamente pela equipe da Superintendência de Aquisições e Contratos que irá requerer das áreas demandantes o cumprimento dos prazos e critérios para a execução do PCA.

Art. 5º O acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual será avaliado trimestralmente pelo Gabinete Adjunto de Administração Sistêmica, por meio de reuniões estratégicas com as demais áreas estratégicas, avaliando a situação de cada aquisição, dos prazos a serem executados e da análise crítica do painel de indicadores, registrando-se em ata;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 26 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1f1ebe0c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar